

CONHEÇA NOSSA ESTRUTURA



ESTRUTURA

Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

I - Superiores:

- a) Gabinete do Procurador Geral;
- b) Conselho da Procuradoria Geral do Estado;
- c) Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado;

I - SUPERIORES:

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

I - Superiores:

- a) Gabinete do Procurador Geral;
- b) Conselho da Procuradoria Geral do Estado;
- c) Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado;

ÓRGÃOS SUPERIORES

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**CONSELHO DA PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

**CORREGEDORIA DA PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

II - DE COORDENAÇÃO SETORIAL:

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

II - de Coordenação Setorial:

- a) Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral;
- b) Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal;
- c) Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral;

COORDENAÇÃO SETORIAL

SUBPROCURADORIA GERAL DO
CONTENCIOSO GERAL

SUBPROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO
TRIBUTÁRIO-FISCAL

SUBPROCURADORIA GERAL DA CONSULTORIA
GERAL

COORDENAÇÃO SETORIAL

**SUBPROCURADORIA GERAL DO
CONTENCIOSO GERAL**

ASSISTÊNCIAS

ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS

PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS

**PROCURADORIA DO CONTENCIOSO
JUDICIAL**

**PROCURADORIA DO CONTENCIOSO
AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO**

**SUBPROCURADORIA GERAL DO
CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL**

ASSISTÊNCIAS

PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS

PROCURADORIA FISCAL

**PROCURADORIA DA DÍVIDA
ATIVA**

**SUBPROCURADORIA GERAL DA
CONSULTORIA GERAL**

ASSISTÊNCIAS

**ASSISTÊNCIA DE
GESTÃO DE IMÓVEIS**

PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

**PROCURADORIA DA
FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS**

**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES**

**PROCURADORIA DE ASSUNTOS
TRIBUTÁRIOS**

**PROCURADORIA DA JUNTA
COMERCIAL**

CONSULTORIAS JURÍDICAS

III - AUXILIARES:

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

III - Auxiliares:

- a) Centro de Estudos - CE;
- b) Câmara de Integração e Orientação Técnica - CIOT;
- c) Câmara de Conciliação da Administração Estadual - CCAE;
- d) Centro de Estágios.

ÓRGÃOS AUXILIARES

CENTRO DE ESTUDOS - CE

CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E
ORIENTAÇÃO TÉCNICA - CIOT

CENTRO DE ESTÁGIOS

IV - DE APOIO:

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

IV - de Apoio:

- a) Centro de Engenharia, Cadastro Imobiliário e Geoprocessamento - CECIG;
- b) Centro de Tecnologia da Informação - CTI;

ÓRGÃOS DE APOIO

CENTRO DE ENGENHARIA, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E GEOPROCESSAMENTO -
CECIG

V- DE ADMINISTRAÇÃO:

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

V- de Administração:
Coordenadoria de Administração - CA;

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CA

VI - COMPLEMENTARES:

CAPÍTULO III Da Organização

Artigo 5º - A Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições se exercem em três áreas de atuação - Consultoria Geral, Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal - é integrada pelos seguintes órgãos:

VI - Complementares:

- a) Conselho da Advocacia da Administração Pública Estadual;
- b) Ouvidoria da Procuradoria Geral do Estado.

ÓRGÃOS COMPLEMENTARES:

**CONSELHO DA ADVOCACIA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

**OUIDORIA DA PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**